



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022**

---

### **SECRETARIA E/OU DIVISÃO:**

Secretaria Municipal de Assistência Social

---

### **TIPO DE LICITAÇÃO**

Menor Valor Unitário

---

### **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES ORNAMENTAIS PARA PLANTIO NA AVENIDA BRASIL, DURANTE AULAS PRÁTICAS DA OFICINA DE JARDINAGEM OFERECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

---

### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

60 (Sessenta) dias.

---

### **VALOR:**

R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

---

### **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência da qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000001

Três Barras do Paraná/PR, 09 de setembro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social;

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

A arborização desempenha importantes funções nas cidades relacionadas a saúde do homem, aos aspectos ecológicos, estéticos, sociais, e econômicos. As árvores proporcionam saúde física e mental, sombra, amenizam a temperatura, aumentam a umidade relativa do ar, amenizam a poluição sonora, melhoram a qualidade do ar e aumentam a vida útil do asfalto.

Paralelamente exercem efeito estético emoldurando ruas e avenidas, reduzindo o efeito agressivo das construções que dominam a paisagem urbana e consequentemente melhorando a qualidade de vida de todos os seus habitantes.

Pensando nisso a Secretaria Municipal de Assistência Social elaborou um projeto de revitalização para a Avenida Brasil, que inclui o plantio de 190 mudas de árvores ornamentais.

O plantio das mudas será realizado pelos alunos da oficina de jardinagem oferecido no CRAS, onde os alunos poderão praticar a teoria passada na prática.

Para atender a demanda, são necessários os seguintes materiais e quantitativos:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	50 unidades	PALMEIRA FENIX 1,20 A 1,50M DE ALTURA.
02	70 unidades	BRINCO DE INDIO 1,20 A 1,50M
03	70 unidades	ÁRVORE SAMAMBAIA 1,20 A 1,50 M
50	50 Saco	SUBSTRATO 25 KG

Diante das justificativas apresentadas, resta evidente o interesse público na aquisição.

O prazo de execução será de 05 (cinco) dias após a confirmação do recebimento da ordem de compra.

Com base nos apontamentos anteriormente expostos, realizamos cotações de preços entre as empresas que atuam no ramo de atividade pertinente, consideramos o de menor preço, o qual evidenciou um investimento no valor de R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

Diante ao exposto, vimos solicitar autorização para elaboração de procedimento administrativo (licitação) objetivando a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES ORNAMENTAIS PARA PLANTIO NA AVENIDA BRASIL, DURANTE AULAS PRÁTICAS DA OFICINA DE JARDINAGEM OFERECIDA PELA SECRETARIA





ESTADO DO PARANÁ

000002

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Solicitamos ainda, a possibilidade da contratação direta da empresa MERCADO DAS FLORES LTDA, uma vez que o preços ofertados são os menores com relação aos orçamentos obtidos estando compatíveis com os preços de mercado, bem como a executora trata-se de pessoa jurídica que atua no mercado com a atividade relativa ao objeto a vários anos. O objeto social da contratada pretendida contempla entre outras atividades a atividade de "Comércio varejista de plantas e flores naturais". O objeto social descrito aponta experiência no mercado para o fornecimento dos materiais, dessa forma qualificando a executora.

Respeitosamente,

**MARIA CRISTINA GUSSO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Anexos:

1. Orçamentos.

000003

MERCADO DAS FLORES LTDA  
 CNPJ: 46.161.009/0001-85 INSC. ESTADUAL: 90943932-96  
 END. COMERCIAL: AV. DEP HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056, SALA 01,  
 SÃO JORGE, PARANAÍ UF: PARANÁ CEP:87710-000  
 e-MAIL: mercadoflore784@gmail.com  
 FONE: 44 3424-6765 CONTATO: 44 99168-0092



ORÇAMENTO PREFEITURA DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PR

NOME DAS ESPÉCIES	UNIDADE	QUANT.	Preço unitário	Preço total
Palmeira Fenix 1,20 a 1,50 mt altura	muda	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
Brinco de Índio 1,20 a 1,50 mt	muda	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
Árvore samambaia 1,20 a 1,50 mt	muda	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
Substrato 25 kg	saco	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
TOTAL (R\$)				R\$ 15.800,00

Validade da Proposta: 60 dias

PARANAÍ, 11 AGOSTO DE 2022

MERCADO DAS  
FLORES

CNPJ: 46.161.009/0001-85

Assinado de forma digital  
por MERCADO DAS FLORES  
LTDA:46161009000185  
Dados: 2022.08.11 10:15:26  
-03'00'

MERCADO DAS FLORES LTDA

CNPJ 46.101.009/0001-85

JOÃO MICHEL LUCAS MEURER (proprietário)

RG. 12.789.070-6 e do CPF nº 087.070.349-89

Mercado das Flores - Ltda

CNPJ 46.101.009/0001-85

mercadoflore784@gmail.com

Av. Heitor de Alencar Furtado, 1056 - Sala 01  
CEP 87710-000 - Caixa Postal 46 - Paranaí - PR





# JARDINS E GRAMADOS SANTOS

VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES EIRELI - ME  
CNPJ: 16.730.986/0001-95  
INSC. ESTADUAL: 906.05418-30



000004

ARAPONGAS 12 DE AGOSTO DE 2022

## ORÇAMENTO PREFEITURA DE TRES BARRAS DO PARANÁ – PR

NOME DAS ESPÉCIES	UNIDADE	QUANT.	Preço unitário	Preço total
Palmeira Fenix 1,20 a 1,50 mt altura	muda	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
Brinco de Índio 1,20 a 1,50 mt	muda	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
Árvore samambaia 1,20 a 1,50 mt	muda	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
Substrato 25 kg	saco	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
TOTAL (R\$)				<b>R\$ 16.750,00</b>

Validade da Proposta: 60 dias

**VALDECI RAFAEL VIDOTTO** Assinado de forma digital por  
**GONCALVES** VALDECI RAFAEL VIDOTTO  
EIRELI:16730986000195 GONCALVES EIRELI:16730986000195  
Dados: 2022.08.12 08:36:36 -03'00'

**Jardins e Gramados Santos**

RODOVIA PR 218 KM 01 - SAIDA P/ ASTORGA - JD. UNIVERSITARIO  
CEP: 86.702-670 ARAPONGAS PARANA  
SITE: [www.jardinsegramados santos.com.br](http://www.jardinsegramados santos.com.br) / EMAIL: [jardinsgramados@uol.com.br](mailto:jardinsgramados@uol.com.br)  
FONE: (43) 3274-7500 CEL WHATSAPP: (43) 9933-0144

## VIVEIRO SÃO JOSÉ

A Rodrigo Volpato Demori Me

CNPJ: 28.677.887/0001-76 Inscrição Estadual: 907.61087-03

Estrada da Pedreira, s/n, Lote Rural 223, Zona Rural, Cianorte - Paraná

Fone: (44) 9.9968-8641/(44) 9.9994-3779 CEP: 87200-970

viveirosaojose@gmail.com

Fornecedor	Viveiro são José
Prazo de entrega	A Combinar
Pagamento	A combinar
Validade da proposta	60 dias

## ORÇAMENTO PREFEITURA DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PR

NOME DAS ESPÉCIES	UNIDADE	QUANT.	Preço unitário	Preço total
Palmeira Fenix 1,20 a 1,50 mt altura	muda	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
Brinco de Indio 1,20 a 1,50 mt	muda	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
Árvore samambaia 1,20 a 1,50 mt	muda	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
Substrato 25 kg	saco	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$ 16.900,00</b>

CIANORTE/PR 11 DE AGOSTO DE 2022

ANDER RODRIGO

VOLPATO

DEMORI:03454619912

Assinado de forma digital por  
ANDER RODRIGO VOLPATO  
DEMORI:03454619912  
Dados: 2022.08.11 13:32:32 -03'00'

REP. LEGAL: ANDER RODRIGO VOLPATO DEMORI

CPF:034.546.199-12 RG:7962585-0



CAPITAL DO FÊLIÃO

000006

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 09 de setembro de 2022.

**DE:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**PARA:** Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitações  
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal





000007

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**REMESSA**

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 111/2022 (página 06), remeto os Autos aos:

- 1) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- 2) Secretaria Municipal de Finanças para o manifesto sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de setembro de 2022.

**VIVIANE RODRIGUES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

008 (m)

Três Barras do Paraná, 12 de setembro de 2022.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 111/2022, em especial, as páginas nº 06 e 07, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), conforme dotações abaixo relacionadas:

a) 06.03.08.244.0005.2.024.000.3.3.90.30.00

b) 06.03.08.244.0005.2.026.000.3.3.90.30.00

Atenciosamente,

  
Leomar A. Rotta  
Contador  
CRC Nº PR - 052743/O



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000009

Três Barras do Paraná/PR, 12 de setembro de 2022.

**De: Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Para: Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo a "AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES ORNAMENTAIS PARA PLANTIO NA AVENIDA BRASIL, DURANTE AULAS PRÁTICAS DA OFICINA DE JARDINAGEM OFERECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" Informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, conforme dotação abaixo relacionada:

- a) 06.03.08.244.0005.2.024.000.3.3.90.30.00
- b) 06.03.08.244.0005.2.026.000.3.3.90.30.00

Quanto ao IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO, o valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação de R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais), está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
**CARMEN BRANDINI FONGARO**  
Secretária Municipal da Fazenda





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000010

### TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e Secretaria de Finanças os autos relativos ao Processo Administrativo nº 111/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de setembro de 2022.

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade e Secretaria de Finanças os autos relativos ao Processo Administrativo nº 111/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.06).

Três Barras do Paraná/PR, 12 de setembro de 2022.

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000011

PUBLICADO EM:  
23/12/2021  
Jornal AMP  
Página 376  
Edição 2435  
Luiz  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4709/2021  
Data 20/12/2021

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2022, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear e designar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

**Art. 2º.** A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09  
Secretária: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81;  
Membro: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;  
Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30.

**Art. 3º.** Na ausência ou impedimentos do Presidente, a Secretária assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

**Parágrafo Único.** As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º., competindo ao Presidente a convocação dos Membros Suplentes e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

**Art. 4º.** As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.





ESTADO DO PARANÁ

000012

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 5º.** Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

**Art. 6º.** Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

**Art. 7º.** A investidura dos membros da Comissão será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Parágrafo único.** Com base no § 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**MINUTA DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES ORNAMENTAIS PARA PLANTIO NA AVENIDA BRASIL, DURANTE AULAS PRÁTICAS DA OFICINA DE JARDINAGEM OFERECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**3. DA JUSTIFICATIVA**

A arborização desempenha importantes funções nas cidades relacionadas a saúde do homem, aos aspectos ecológicos, estéticos, sociais e econômicos. As árvores proporcionam saúde física e mental, sombra, amenizam a temperatura, aumentam a umidade relativa do ar, amenizam a poluição sonora, melhoram a qualidade do ar e aumentam a vida útil do asfalto.

Paralelamente exercem efeito estético emoldurando ruas e avenidas, reduzindo o efeito agressivo das construções que dominam a paisagem urbana e consequentemente melhorando a qualidade de vida de todos os seus habitantes.

Pensando nisso a Secretaria Municipal de Assistência Social elaborou um projeto de revitalização para a Avenida Brasil, que inclui o plantio de 190 mudas de árvores ornamentais.

O plantio das mudas será realizado pelos alunos da oficina de jardinagem oferecido no CRAS, onde os alunos poderão praticar a teoria passada na prática.

Para atender a demanda, são necessários os seguintes materiais e quantitativos:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	50 unidades	PALMEIRA FENIX 1,20 A 1,50M DE ALTURA.
02	70 unidades	BRINCO DE INDIO 1,20 A 1,50M
03	70 unidades	ÁRVORE SAMAMBAIA 1,20 A 1,50 M
50	50 Saco	SUBSTRATO 25 KG

Diante das justificativas apresentadas, resta evidente o interesse público na contratação

A forma de execução do objeto deverá ser imediata, após a emissão da ordem de compra e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos mesmos.

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.





#### 4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da aquisição e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

#### 5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Municipal nº 1749/2018.

#### 6. CONTRATADA

MERCADO DAS FLORES LTDA – CNPJ nº 46.161.009/0001-85;

#### 7. PREÇO

O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais), distribuídos da seguinte forma;

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50 unidades	PALMEIRA FENIX 1,20 A 1,50M DE ALTURA.	150,00	7.500,00
02	70 unidades	BRINCO DE INDIÓ 1,20 A 1,50M	40,00	2.800,00
03	70 unidades	ÁRVORE SAMAMBAIA 1,20 A 1,50 M	50,00	3.500,00
50	50 Saco	SUBSTRATO 25 KG	40,00	2.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>15.800,00</b>

#### 8. JUSTIFICATIVA DOS EXECUTORES E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata-se de pessoa jurídica que atua no mercado com a atividade relativa ao objeto a vários anos. O objeto social da contratada pretendida contempla entre outras atividades a atividade de "Comércio varejista de plantas e flores naturais". O objeto social descrito aponta experiência no mercado para o fornecimento dos materiais, dessa forma qualificando a executora.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa MERCADO DAS FLORES LTDA apresentado o menor preço, estando os preços em conformidade com os preços praticados no mercado varejista.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, bem como a necessidade da aquisição, efetuar uma licitação para tal mister. As contratadas se propõem, através de suas propostas, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, as contratadas atenderão na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que praticam preços compatíveis com os de mercado.

#### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) 06.03.08.244.0005.2.024.000.3.3.90.30.00
- b) 06.03.08.244.0005.2.026.000.3.3.90.30.00

#### 10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e o prazo de execução/entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, após conformação do recebimento da ordem de compra.

Local e Data.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000016

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027834280-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.161.009/0001-85**  
Nome: **MERCADO DAS FLORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

g

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 46.161.009/0001-85**Razão Social:** MARCADO DAS FLORES LTDA**Endereço:** AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO 1056 / JARDIM SAO JORGE /  
PARANAVAI / PR / 87710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2022 a 25/09/2022**Certificação Número:** 2022082702194437065291

Informação obtida em 13/09/2022 11:20:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MERCADO DAS FLORES LTDA**  
CNPJ: **46.161.009/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:41 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2022.

Código de controle da certidão: **38FA.0D5F.DD13.3380**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

20



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MERCADO DAS FLORES LTDA CNPJ: 46161009000185

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 119854 - MERCADO DAS FLORES LTDA  
Endereço: Avenida DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056 - Bairro JARDIM SAO JORGE  
Compl. SALA 01 - CEP 87.710-000

Código de Controle

CWI0S8ST8ZYYAWV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paranavai (PR), 19 de Agosto de 2022



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>MERCADO DAS FLORES LTDA</b>			Protocolo: PRC2212713557	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
<b>NIRE (Sede)</b> 41210704423	<b>CNPJ</b> 46.161.009/0001-85	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 27/04/2022	<b>Início de Atividade</b> 19/04/2022	
<b>Endereço Completo</b> Avenida Heitor Alencar Furtado, Nº 1056, SALA 01;, Jardim São Jorge - Paranavai/PR - CEP 87710-000				
<b>Objeto Social</b> Comércio varejista de plantas e flores naturais; Cultivo de flores e plantas ornamentais; Cultivo de mudas em viveiros florestais; Atividades paisagísticas; Serviço de poda de árvores para lavouras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas; Comércio varejista de produtos diversos para uso de jardinagem.				
<b>Capital Social</b> R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
<b>Nome</b> JOAO MICHEL LUCAS MEURER	<b>CPF/CNPJ</b> 087.070.349-89	<b>Participação no capital</b> R\$ 15.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S
<b>Término do mandato</b> Indeterminado				
<b>Dados do Administrador</b>				
<b>Nome</b> JOAO MICHEL LUCAS MEURER		<b>CPF</b> 087.070.349-89	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>				
<b>Data</b> 27/04/2022	<b>Número</b> 20222525240	<b>Ato/eventos</b> 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2022, às 10:07:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HG2AJVN.



PRC2212713557

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO DAS FLORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.161.009/0001-85  
Certidão nº: 15857023/2022  
Expedição: 18/05/2022, às 11:45:02  
Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO DAS FLORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.161.009/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

20





**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90943932-96	46.161.009/0001-85	04/2022

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MERCADO DAS FLORES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056, SL 01 - JARDIM SAO JORGE - CEP 87710-000 FONE: (44) 9153-6405
Município de Instalação	PARANAVALI - PR, DESDE 04/2022 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
	4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	0122-9/00 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS
	0210-1/06 - CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	087.070.349-89	JOAO MICHEL LUCAS MEURER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/09/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.161.009/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/04/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MERCADO DAS FLORES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADO DAS FLORES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais</b> <b>01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV HEITOR ALENCAR FURTADO</b>	NÚMERO <b>1056</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>87.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SÃO JORGE</b>	MUNICÍPIO <b>PARANAVAI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MERCADOFLORES784@GMAIL.COM</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(44) 9153-6405/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/04/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2022 às 13:34:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MERCADO DAS FLORES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, brasileiro, solteiro, maior (26/09/2003), empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Antônio João nº1219, Jardim São Jorge, CEP 87710-020, Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.789.070-6 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 087.070.349-89 resolve por este instrumento particular de contrato social, constituir uma "**sociedade empresária limitada**" unipessoal, conforme artigo 1.052, parágrafo único do código civil, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a razão de: "**MERCADO DAS FLORES LTDA**", com sede e foro em Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, N° 1056, sala 01, Jardim São Jorge, Sítio Recanto das Palmeiras, CEP 87710-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de:

(CNAE 0122-9/00) - Cultivo de flores e plantas ornamentais;  
 (CNAE 0210-1/06) - Cultivo de mudas em viveiros florestais,  
 (CNAE 4789-0/02) - Comércio varejista de plantas e flores naturais;  
 (CNAE 8130-3/00) - Atividades Paisagísticas;  
 (CNAE 0161-0/02) - Serviço de poda de árvores para lavoura;  
 (CNAE 0161-0/03) - Serviço de preparação terreno, cultivo e colheita;  
 (CNAE 4623-1/06) - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grama;  
 (CNAE 4789-0/99) - Comércio varejista de produtos diversos para uso de jardinagem;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 19 de Abril de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado é da importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil quotas) de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moedas correntes, distribuídas entre os sócios conforme descrição abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
JOÃO MICHEL LUCAS MEURER	15.000	15.000,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, com poderes e atribuições de **administrador**, autorizado do uso



---

**MERCADO DAS FLORES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

---

**individual** do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Não se dissolve a sociedade, nem entrará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios.



---

**MERCADO DAS FLORES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

---

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para evitar diminuição do capital social, o sócio remanescente, poderá adquirir as quotas do espólio do retirante ou interdito, pelo valor apurado no balanço especial, cujos haveres serão pelos remanescentes, em prazo e condições convencionadas pelos interessados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer momento através do consenso de seus sócios, devendo ser firmado o respectivo distrato social, que deverá ser averbado no cartório competente, ou por qualquer um dos outros previstos no Art. 1.033 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O sócio declara que a sociedade está enquadrada como **MICROEMPRESA**. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Paranavai-PR para resolver qualquer litígio originado deste contrato em caso de consenso mútuo das partes no sentido de submetê-lo ao Judiciário.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente contrato social, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavai-PR, 19 de Abril de 2022.

*João Michel L. Meurer*

**JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RUBENS RICARDO POLIDO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 049198, registrado em 01/03/1984, inscrito no CPF nº 01701237903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01701237903	049198	RUBENS RICARDO POLIDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022 07:25 SOB Nº 41210704423.  
PROTOCOLO: 222525240 DE 22/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205190568. CNPJ DA SEDE: 46161009000185.  
NIRE: 41210704423. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2022.  
MERCADO DAS FLORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA  
PARANAVAI/PR - 87705900

**TITULAR**  
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA  
**JURAMENTADOS**  
ALEXANDRE VELASCO CEREJA  
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

**MERCADO DAS FLORES LTDA**

CNPJ **46.161.009/0001-85**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 21 de Julho de 2022

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

*Alexandre Velasco Cereja*  
Emp. Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA  
COMARCA DE PARANAVAI  
Cartório Distribuidor e Anexos  
*Edilberto Ferreira da Silva*  
Titular  
*Alexandre Velasco Cereja*  
Empregado Juramentado  
*Rodrigo César dos Santos*  
Empregado Juramentado  
*Maycon Tanaka de Rezende*  
Empregado Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA  
PARANAVAI/PR - 87705900

**TITULAR**  
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA  
**JURAMENTADOS**  
ALEXANDRE VELASCO CEREJA  
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALÊNCIA JUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**MERCADO DAS FLORES LTDA**

CNPJ **46.161.009/0001-85**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PARANAVAI/PR, 21 de Julho de 2022

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Alexandre Velasco Cereja  
Emp. Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA  
COMARCA DE PARANAVAI  
Cartório Distribuidor e Anexos  
Edilberto Ferreira da Silva  
Titular  
Alexandre Velasco Cereja  
Empregado Juramentado  
Rodrigo César dos Santos  
Empregado Juramentado  
Maycon Tanaka de Rezende  
Empregado Juramentado





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍ  
DIRETORIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

000030  
**Empresa ▶ Fácil**

## ALVARÁ SANITÁRIO

Número 858-2022

**Nome Fantasia:** MERCADO DAS FLORES

**Razão Social:** MERCADO DAS FLORES LTDA

**CNPJ:** 46.161.009/0001-85

**Inscrição Municipal:** 117894

**Atividade Principal:** 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

**Atividade(s) Secundária(s):** 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras, 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, 0210-1/06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 0122-9/00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

**Responsável Técnico:**

**Município:** Paranaíba **Endereço:** AVENIDA Heitor Alencar Furtado, 1056, SALA 01:, Jardim São Jorge

**CEP:** 87710000

**Local e data:** Paranaíba, segunda, 09 de maio de 2022

**Validade:**

**NATAN GONÇALVES TOBIAS**

Diretoria Vigilância em Saúde

### Observação

• **METRAGEM:** 600,00M<sup>2</sup>

**LIBERADO PELA EQUIPE DA VIGILANCIA EM SAÚDE EM 02/05/2022:**

DJEINE HEIRE GONÇALVES MIOTTO E GIOVANA ALVES GARCIA TEIXEIRA.

**LICENÇA SANITÁRIA VÁLIDA POR PRAZO INDETERMINADO SEGUNDO O DECRETO MUNICIPAL**  
Nº 22.786/2021

Código de Autenticidade: **22Q3TEAPDY**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GRACIELE HERMESDORFF HEDLER GIOTTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

000031

g

g







*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000032

Três Barras do Paraná/PR, 13 de setembro de 2022.

**De: Departamento de Licitações**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do Edital para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES ORNAMENTAIS PARA PLANTIO NA AVENIDA BRASIL, DURANTE AULAS PRÁTICAS DA OFICINA DE JARDINAGEM OFERECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para análise e parecer.

Atenciosamente,

  
**VIVIANE RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Objeto: PARECER**

**Repartição: Secretaria Assistência Social**

**A espécie: Dispensa de Licitação**

**Objeto: Arvores Ornamentais para Oficina de Jardinagem**

**Contratado: Mercado das Flores Ltda. CNPJ nº 46.161.009/0001-85**

**Valor: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**

**Prazo: 60 (sessenta) dias**

Atendendo ao solicitado no memorando datado de 13/09/2022, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para a aquisição de mudas de arvores ornamentais para plantio na Avenida Brasil, durante aulas práticas de Oficina de Jardinagem oferecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observada a solicitação da Secretaria requerente, bem como a descrição clara do objeto a ser licitado, acompanhada de orçamentos.

A Constituição Federal determina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Do dispositivo extrai que se exige prévia licitação para as contratações levadas a cabo pelo Poder Público. Isso porque pressupõe-se ser mais vantajosa à realização do certame para a escolha da melhor proposta.

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93 é destinada a regulamentar as licitações e contratações da Administração Pública, em consonância com o constitucional mencionado.

Conjugando a norma constitucional com sua regulamentação, é possível concluir que a licitação é um dever, porém admite exceções. Com efeito, a situação fática deve permitir a sua realização, podendo ser afastada na hipótese de inviabilidade de competição (art. 25), dispensa de licitação (art. 24), ou ainda licitação dispensada (art. 17).

1





ESTADO DO PARANÁ

000034

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

O Departamento de Contabilidade, fls. 08 informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para atender as obrigações decorrentes da contratação, informando a rubrica orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 167º, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14º da Lei nº 8.666/93. No mesmo sentido, a Secretaria Municipal da Fazenda, fls. 09, apontou suporte financeiro suficiente para a realização das despesas sem causar prejuízos as ações em execução, obedecendo ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Neste contexto, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 traz um rol taxativo para a dispensa. Em tais circunstâncias legais, compete à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual forma de contratação é a que melhor atende o interesse almejado.

No que tange ao objeto da presente análise, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, com fundamento no artigo 24, inciso II, com a devida atualização pelo Decreto nº 9.412/2018:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Quanto ao preço, a Secretaria solicitante fundamentou suas razões na fixação dos valores, apresentando propostas comerciais (orçamentos).

Diante do exposto, *inobstante a regra geral seja de necessidade de procedimento licitatório, tipo menor preço e execução por preço global*, A Administração optou por atender os requisitos do art. 24, II, c/c art. 26, da Lei 8.666/93, realizando a dispensa de licitação, para tanto, demonstrou e fundamentou a justificativa do preço e do executor, o que nos parece plenamente justificado.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Mercado das Flores Ltda. CNPJ nº 46.161.009/0001-85**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 19/09/2022, Código de controle desta certidão: **132275581**.

Ante o exposto, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado com **Mercado das Flores Ltda. CNPJ nº 46.161.009/0001-85**, eis que, em tese, não irá ferir dispositivo legal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, deverá o Chefe do Executivo observar e ordenar a imposição de nomes de gestor e fiscal de contratos.

É o parecer.

Três Barras do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

  
Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR 21.238



000035

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 111/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de setembro de 2022.

**VIVIANE RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 111/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 06).

**VIVIANE RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Três Barras do Paraná/PR, 19 de setembro de 2022.





000036

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 19 de setembro de 2022.

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Para: Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das Leis nº 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

  
**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES ORNAMENTAIS PARA PLANTIO NA AVENIDA BRÁSIL, DURANTE AULAS PRÁTICAS DA OFICINA DE JARDINAGEM OFERECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**3. DA JUSTIFICATIVA**

A arborização desempenha importantes funções nas cidades relacionadas a saúde do homem, aos aspectos ecológicos, estéticos, sociais e econômicos. As árvores proporcionam saúde física e mental, sombra, amenizam a temperatura, aumentam a unidade relativa do ar, amenizam a poluição sonora, melhoram a qualidade do ar e aumentam a vida útil do asfalto.

Paralelamente exercem efeito estético emoldurando ruas e avenidas, reduzindo o efeito agressivo das construções que dominam a paisagem urbana e conseqüentemente melhorando a qualidade de vida de todos os seus habitantes.

Pensando nisso a Secretaria Municipal de Assistência Social elaborou um projeto de revitalização para a Avenida Brasil, que inclui o plantio de 190 mudas de árvores ornamentais.

O plantio das mudas será realizado pelos alunos da oficina de jardinagem oferecido no CRAS, onde os alunos poderão praticar a teoria passada na prática.

Para atender a demanda, são necessários os seguintes materiais e quantitativos:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	50 unidades	PALMEIRA FENIX 1,20 A 1,50M DE ALTURA.
02	70 unidades	BRINCO DE INDIO 1,20 A 1,50M
03	70 unidades	ÁRVORE SAMAMBAIA 1,20 A 1,50 M
50	50 Saco	SUBSTRATO 25 KG

Diante das justificativas apresentadas, resta evidente o interesse público na contratação

A forma de execução do objeto deverá ser imediata, após a emissão da ordem de compra e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos mesmos.

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.





#### 4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...  
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da aquisição e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

#### 5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Municipal nº 1749/2018.

#### 6. CONTRATADA

MERCADO DAS FLORES LTDA – CNPJ nº 46.161.009/0001-85;

#### 7. PREÇO

O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais), distribuídos da seguinte forma;

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50 unidades	PALMEIRA FENIX 1,20 A 1,50M DE ALTURA.	150,00	7.500,00
02	70 unidades	BRINCO DE INDIÓ 1,20 A 1,50M	40,00	2.800,00
03	70 unidades	ÁRVORE SAMAMBAIA 1,20 A 1,50 M	50,00	3.500,00
50	50 Saco	SUBSTRATO 25 KG	40,00	2.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>15.800,00</b>

#### 8. JUSTIFICATIVA DOS EXECUTORES E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata-se de pessoa jurídica que atua no mercado com a atividade relativa ao objeto a vários anos. O objeto social da contratada pretendida contempla entre outras atividades a atividade de "Comércio varejista de plantas e flores naturais". O objeto social descrito aponta experiência no mercado para o fornecimento dos materiais, dessa forma qualificando a executora.



Observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa MERCADO DAS FLORES LTDA apresentado o menor preço, estando os preços em conformidade com os preços praticados no mercado varejista.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, bem como a necessidade da aquisição, efetuar uma licitação para tal mister. As contratadas se propõem, através de suas propostas, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, as contratadas atenderão na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que praticam preços compatíveis com os de mercado.

#### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA


As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) 06.03.08.244.0005.2.024.000.3.3.90.30.00
- b) 06.03.08.244.0005.2.026.000.3.3.90.30.00

#### 10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e o prazo de execução/entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, após conformação do recebimento da ordem de compra.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de setembro de 2022.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46161009000185

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

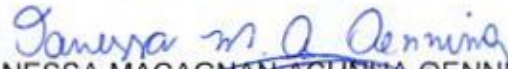
*Handwritten signature*

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Às onze horas (11h00) do dia dezenove (19) de setembro (09) de dois mil e vinte e dois (2022), no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Municipal nº 4709/2021, para julgar e emitir parecer referente a proposta apresentada a presente Dispensa Licitação. Ato contínuo, o presidente deu início aos trabalhos, conforme segue: relatou que a Administração Municipal, através da Dispensa de Licitação nº 39/2022, instaurou processo administrativo para a "AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES ORNAMENTAIS PARA PLANTIO NA AVENIDA BRASIL, DURANTE AULAS PRÁTICAS DA OFICINA DE JARDINAGEM OFERECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". Considerando que a arborização desempenha importantes funções nas cidades relacionadas a saúde do homem, aos aspectos ecológicos, estéticos, sociais e econômicos. As árvores proporcionam saúde física e mental, sombra, amenizam a temperatura, aumentam a umidade relativa do ar, amenizam a poluição sonora, melhoram a qualidade do ar e aumentam a vida útil do asfalto. Paralelamente exercem efeito estético emoldurando ruas e avenidas, reduzindo o efeito agressivo das construções que dominam a paisagem urbana e conseqüentemente melhorando a qualidade de vida de todos os seus habitantes. Pensando nisso a Secretaria Municipal de Assistência Social elaborou um projeto de revitalização para a Avenida Brasil, que inclui o plantio de 190 mudas de árvores ornamentais. O plantio das mudas será realizado pelos alunos da oficina de jardinagem oferecido no CRAS, onde os alunos poderão praticar a teoria passada na prática; Considerando que o valor constante do referido processo de dispensa encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado conforme orçamentos obtidos, justificando os preços; Considerando o objeto social da empresa a qual atua no ramo de atividade de venda de plantas e flores naturais há vários anos, qualificando a referida empresa; Considerando as justificativas e pareceres constantes no processo; Considerando a comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico financeira; e, Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018. Compulsando o processo de Dispensa de Licitação, a Comissão Permanente, constatou que a mesma possui legalidade para a contratação e emite seu parecer favorável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 1749/2018. Remeta-se os autos a autoridade superior para que, após apreciação e a seu juízo, entendendo conveniente a Administração, promova a homologação da decisão proferida nesta Ata através da ratificação da Dispensa de Licitação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e solicitou a lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros.

  
VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Secretária

  
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Membro





ESTADO DO PARANÁ

000042

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022**

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, com base no Art. 24 da citada lei e Lei Municipal nº 1749/2018, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

**CONTRATADA**

MERCADO DAS FLORES LTDA – CNPJ nº 46.161.009/0001-85;

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES ORNAMENTAIS PARA PLANTIO NA AVENIDA BRASIL, DURANTE AULAS PRÁTICAS DA OFICINA DE JARDINAGEM OFERECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Valor:** R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

**Prazo de vigência:** 60 (sessenta) dias

**Dotação Orçamentária:** 06.03.08.244.0005.2.024.000.3.3.90.30.00  
06.03.08.244.0005.2.026.000.3.3.90.30.00

**Demais condições:** As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 39/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de setembro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

000043

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES ORNAMENTAIS PARA PLANTIO NA AVENIDA BRASIL, DURANTE AULAS PRÁTICAS DA OFICINA DE JARDINAGEM OFERECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Municipal nº 1749/2018.

**CONTRATADA**

MERCADO DAS FLORES LTDA – CNPJ nº 46.161.009/0001-85;

**PREÇO**

O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 19/09/2022.**



Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 16 de setembro de 2022.

**ANDRÉIA PEREIRA**

Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**337260E0

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº60/2021**

**Partes:**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
**Contratada:** JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE - ME - CNPJ Nº 10.445.664/0001-18.

**Objeto:** Termo aditivo de acréscimo de meta, ocasionando acréscimo de serviços e materiais não previstos inicialmente e, realinhamento de preços de mão de obra e materiais.

**Valor do Aditivo de Meta:** R\$ 15.483,02 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e dois centavos).

Percentual acrescido: 5,947%

**Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.**

Data: 19/09/2022.

Tomada de Preços nº 02/2021

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**1FED971E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº934/2022**

**PORTARIA Nº934/2022**

Data 19.09.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - nº 001/2022 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - nº 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

**Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas**

Nome	Matrícula	Símbolo
Soniamara Cercone	1139-8/1	2 - Inicial

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**23B407E8

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES ORNAMENTAIS PARA PLANTIO NA AVENIDA BRASIL, DURANTE AULAS PRÁTICAS DA OFICINA DE JARDINAGEM OFERECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Municipal nº 1749/2018.

**CONTRATADA**

MERCADO DAS FLORES LTDA – CNPJ nº 46.161.009/0001-85;

**PREÇO**

O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO**  
**NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE**  
**COMPETENTE EM 19/09/2022.**

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**8CED838D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 10 DE OUTUBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA ATRAVÉS DE CONTÊINERES DE 30M³, TRANSPORTE EM VEÍCULO ROLL ON ROLL OFF, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PARA RESÍDUOS VOLUMOSOS (CLASSE II – A e II – B), SERVIÇO ESTE A SER PRESTADO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de setembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**05BFC989

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022